

**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200



CNPJ – 45200.623/0001-46

LEI N.º 016 DE 14 DE JUNHO DE 2011

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para realização de obras, serviços, eventos e projetos de finalidade e interesse turístico.

ARTHUR BARBOSA PINTO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o executivo municipal autorizado a:

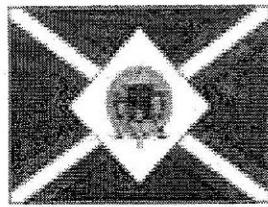
I - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para realização de obras, serviços, eventos e projetos de finalidade e interesse turístico.

II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas com a execução da presente Lei serão suportadas com recursos do Orçamento vigente, suplementas se necessário.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: Realização de Obras de Infraestrutura Urbana, Construção Civil e Aquisição de Equipamentos e/ou Mobiliários.

ARTIGO 3º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



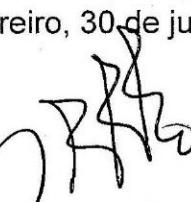
**Prefeitura da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira – 45
Tel 12 31179200

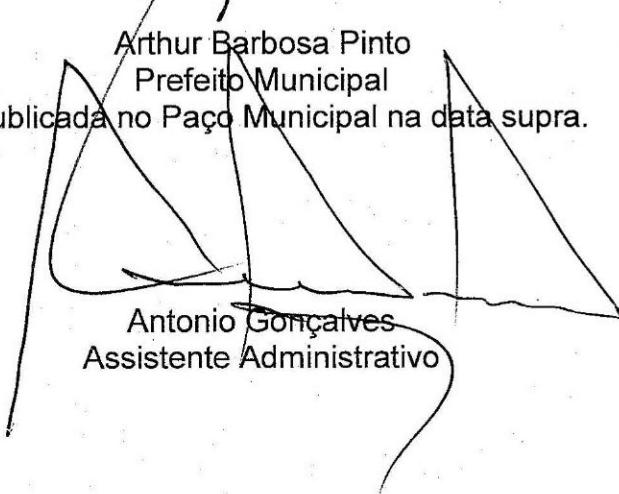


CNPJ – 45200.623/0001-46

ARTIGO 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 30 de junho de 2011.


Arthur Barbosa Pinto
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo